

gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.15.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.16 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9 DA 2ª FASE E DA 3ª FASE: PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA E(OU) DISSERTATIVA E PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA PRÁTICA

9.1 A 2ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas provas escritas de natureza dissertativa e(ou) discursiva (P2 e P3).

9.1.1 A prova escrita discursiva P2 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.1.2 A prova escrita discursiva P3 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.2 A 3ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas provas escritas de natureza prática (P4 e P5). Somente serão convocados para as provas referentes à 3ª fase os candidatos aprovados nas duas provas que compõem a 2ª fase.

9.2.1 A prova escrita prática P4 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.2.2 A prova escrita prática P5 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.3 As provas escritas discursivas e(ou) dissertativas da 2ª fase (P2 e P3) valerão 10,00 pontos cada e consistirão de:

a) P2: cinco questões discursivas e(ou) dissertativas, que podem envolver situação-problema, a serem respondidas em até 90 linhas cada, e valerão 2,00 pontos cada, totalizando 10,00 pontos, acerca das disciplinas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Agrário e Urbanístico, Direito Processual Civil e Direito Financeiro, cujos objetos de avaliação constam do item 16 deste edital;

b) P3: cinco questões discursivas e(ou) dissertativas, que podem envolver situação-problema, a serem respondidas em até 90 linhas cada, e valerão 2,00 pontos cada, totalizando 10,00 pontos, acerca das disciplinas Direitos Humanos, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Ambiental e Minerário e Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, cujos objetos de avaliação constam do item 16 deste edital.

9.3.1 As questões podem ser interdisciplinares e abordar objetos de avaliação de mais de uma disciplina das constantes do item 16 deste edital.

9.4 As provas escritas práticas da 3ª fase (P4 e P5) valerão 10,00 pontos cada e consistirão, cada uma, de redação de uma peça jurídica, de natureza contenciosa ou consultiva, de até 150 linhas, acerca dos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

9.5 As provas escritas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.11 deste edital.

9.6 Os textos definitivos das provas escritas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7 O documento de textos definitivos das provas escritas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita e a consequente eliminação do candidato.

9.8 O documento de textos definitivos das provas escritas será o único documento válido para a avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas.

9.9 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

9.10 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.10.1 Para a realização das provas escritas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, sob pena de eliminação do concurso.

9.10.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

9.10.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

9.10.2.2 Os diplomas normativos e textos legais aptos à consulta, quando impressos ou obtidos por meio digital e(ou) xerocopiados, deverão vir encadernados e conter o máximo de 250 (duzentas e cinquenta) folhas, permitindo-se a impressão frente e verso.

9.10.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- l) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- m) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.10.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

9.10.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.10.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas escritas.

9.10.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

9.10.6 Não será permitida, durante a realização das provas escritas, a comunicação entre os candidatos.

9.10.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.11.1 Para cada sistema de concorrência, os candidatos serão convocados para a 2ª fase e para a 3ª fase, de acordo com os seguintes critérios:

a) ampla concorrência: serão convocados para as provas escritas os 142 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição; e

b) candidatos que se declararam pessoas com deficiência: serão convocados para as provas escritas os 8 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição.

9.11.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.11.1 deste edital, serão convocados para as provas escritas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.11.2 O candidato que não for convocado para as provas escritas na forma dos subitens 9.11.1 e 9.11.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.11.2.1 Conforme subitem 9.2 deste edital, somente terão as provas referentes à 3ª fase corrigidas os candidatos aprovados nas duas provas da 2ª fase.

9.11.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para a 2ª fase e para 3ª fase listará apenas os candidatos não eliminados na prova objetiva, conforme os subitens 9.11.1 e 9.11.2 deste edital.

9.11.4 Na atribuição de notas das provas escritas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos demonstrados pelo candidato acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição, a sequência lógica de raciocínio e a qualidade da argumentação.

9.11.5 Cada questão da prova escrita discursiva e(ou) dissertativa (P2) valerá 2,00 pontos e será corrigida observando-se o que se segue:

- a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- b) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
- c) a nota final nas questões da prova escrita discursiva e(ou) dissertativa (NPD2) será igual à soma das notas obtidas nas questões que a compõem;
- d) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver NPD2 < 5,00 pontos.

9.11.6 Cada questão da prova escrita discursiva e(ou) dissertativa (P3) valerá 2,00 pontos e será corrigida observando-se o que se segue: